

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no Município de São José da Laje, em Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES 15/2017 e Portaria CAPES 232/2019 e disposições deste decreto.

1.2 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

1.3 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o disposto:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	23/05/2020
Inscrições	19/06/2020 a 23/06/2020
Resultado preliminar	25/06/2020
Recursos	26/06/2020
Resultado do julgamento dos recursos	29/06/2020
Publicação do resultado final	29/06/2020
Ato Municipal de Nomeação	30/06/2020

2. DA FUNÇÃO

01 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Graduado em nível superior;

3.2 Ser ou já ter atuado como docente da Educação Básica;

3.3 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais as atividades do Polo;

- 3.4 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- 3.5 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- 3.6 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
- 3.7 Residir no município do Polo UAB para qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- 3.8 Não estar nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente.

4. REGIME DE TRABALHO

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB

4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB

4.4 Escala de trabalho: De segunda-feira a sexta-feira e aos sábados. EXCEPCIONALMENTE, podem ocorrer atividades aos domingos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 19/06/2020 até às 23h: 59min de 23/06/2020.

5.2 Procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos exigidos no item 6 deste edital, exclusivamente e por motivo da pandemia do COVID-19, através do e-mail **admsmedlaje@gmail.com**;

5.3 O candidato que entregar a documentação incompleta exigida no item 6 deste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho será desclassificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (**anexo I**) devidamente preenchido, assinado e documentado;

6.2 *Curriculum Lattes* devidamente documentado (**anexo II**);

6.3 Comprovante de formação superior;

6.4 Comprovante de docente da educação básica pública;

6.5 Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério;

6.6 Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;

6.7 Comprovante de endereço (residência no município do Polo UAB, ou próximo);

6.8 Declaração de disponibilidade de horário para o cargo de Coordenador de Polo (**anexo IV**);

6.9 Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente. (**Anexo V**);

DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Prefeitura Municipal de São José da Laje e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*;

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que comprovar maior tempo de experiência profissional com Educação a Distância.

7.2 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.3 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

7.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Prefeitura Municipal de São José da Laje no mural da sede da prefeitura ou no site oficial do Município e no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA;

7.3 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial. O selecionado deverá se apresentar para nomeação no Gabinete da Prefeitura Municipal de São José da Laje, no dia 30/06/2020, das 10h às 12h).

8. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo descrito no cronograma deste edital, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail **admsmedlaje@gmail.com**, conforme modelo do (anexo III), e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Não caberá recurso do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme definição e responsabilidade da DED/CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
- IX - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala de sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e da IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e as IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXI - Estabelecer contato permanente com alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Prefeitura Municipal de São José da Laje;

12.2 Este edital é regulado pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017 e Portaria CAPES nº 232/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recursos do resultado;

12.3 A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.4 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;

12.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à DED/CAPES após a conclusão do certame;

12.6 A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos;

São José da Laje/Alagoas, 22 de maio de 2020.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Minuta aprovada, em 21/05/2020, pela Procuradoria Geral do Município de São José da Laje/AL.

ANEXOS I a V

**FICHA DE INSCRIÇÃO –
ANEXO I - DOCUMENTADO**

Nome Completo	
CPF	
RG	
Telefone para contato	
Comprovante de residência no município do Polo UAB, ou próximo	Possui () Não possui ()
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui () Não possui ()
Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;	Possui () Não possui ()
Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB.	Possui () Não possui ()
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui () Não possui ()
Comprovante de formação em nível Superior	Possui () Não possui ()
Declaração do candidato de que não está nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.	Possui () Não possui ()

Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

São José da Laje/AL, 22 de _____ de _____

Assinatura do candidato

**CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – DOCUMENTADO
PROVA DE TÍTULOS: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
ANEXO II**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ **RG:** _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (Máximo 10 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo 40 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	PARCIAL: FORMAÇÃO	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	4 pontos a cada ano de atuação na função (Máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	PARCIAL: EXPERIÊNCIA	
TOTAL DE PONTOS GERAL: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		

FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.

São José da Laje/AL, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



**FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO
ANEXO III**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos:

Documentos anexos:

São José da Laje/AL, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA
HORÁRIA ESTABELECIDADA PARA O POLO UAB
ANEXO IV**

Eu, _____, portador (a) do documento de
identidade nº _____, CPF: _____, declaro que possuo
disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes 232/2019, conforme a
carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB.

São José da Laje/AL, _____ de _____ de _____

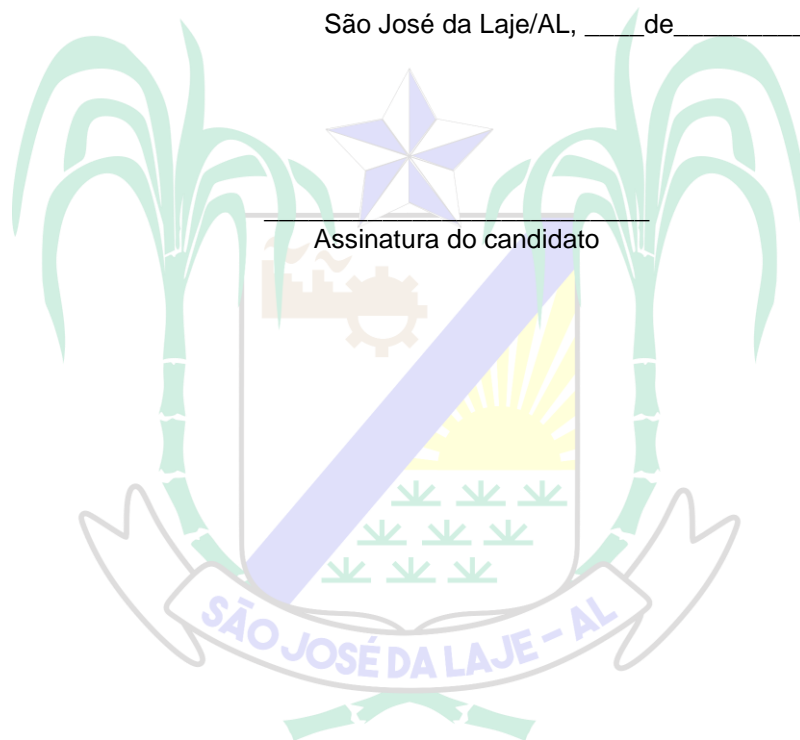
Assinatura do candidato



**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE
ANEXO V**

Eu, _____, portador (a) do documento de
identidade nº _____, CPF: _____, declaro que não estou
exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria Capes 232/2019.

São José da Laje/AL, _____ de _____ de _____



Assinatura do candidato